



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Delegado Fernando Fernandes)

Institui e Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a "Festa dos Estados Nordestinos", a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena de agosto.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Distrito Federal a Festa dos Estados Nordestinos, a ser celebrada, anualmente, na segunda quinzena de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal tem fortes laços culturais com a cultura nordestina e com os nordestinos. Isso porque desde o início da construção da Capital da República, no DF, inúmeros nordestinos ajudaram e também passaram a morar na região.

A Região Administrativa IX, que é conhecida como a Cidade de Ceilândia, foi declarada Capital da Cultura Nordestina, por meio da Lei Distrital nº 6.474, de 31 de dezembro de 2019.

A Ceilândia é uma região bastante populosa, com fortes vínculos com a cultura nordestina, onde está sediada a Casa do Cantador, que é a única edificação projetada pelo grande mestre da Arquitetura, Oscar Niemeyer, em homenagem à comunidade nordestina que habita o Distrito Federal. Além disso, o local também é ponto de exposição de culinária nordestina, realização de oficinas de música, com ações de inclusão digital, funcionamento de cordelteca e outros.

Assim, especialmente, no momento em que vivemos uma crise em função da luta contra a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19) é importante agir e se preparar para um horizonte de perspectivas, trabalho, geração de renda, cultura e esperança durante e após o fim desta situação que afeta as pessoas e a sociedade em diversos aspectos, desde o aspecto emocional, a saúde física, mental e a economia.

São estas razões que me motivam a submeter esta proposição ao crivo dos eminentes pares, para que seja debatida e aprovada no âmbito desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, de de 2020.

DELEGADO FERNANDO FERNANDES
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital, em 01/04/2020, às 23:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0087456** Código CRC: **C42C3F95**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8082
www.cl.df.gov.br - dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br

00001-00012969/2020-57

0087456v4



PROPOSIÇÃO - PL 1113/2020

LIDO EM: 07/04/2020

Brasília, 07 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 07/04/2020, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0092472** Código CRC: **A50B80CE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012969/2020-57

0092472v2



DESPACHO

A o **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, "c"), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Brasília, 07 de abril de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - **Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 09/04/2020, às 17:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0092473** Código CRC: **2D2490C1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012969/2020-57

0092473v2